



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.010 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

*Dispõe sobre feriados municipais para o ano de 2026,
e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º De acordo com a legislação vigente, ficam estabelecidas as datas seguintes como feriados municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 16 e 17 de fevereiro (Carnaval);

II – 23 e 24 de junho (Dia do Padroeiro São João Batista);

III – 09 de julho (Aniversário de Emancipação Política do Município de Uauá).

Art. 2º Em razão do disposto neste Decreto, recomenda-se a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Eventuais pontos facultativos da administração pública municipal serão regulados por atos administrativos próprios.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 28 de janeiro de 2026.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal